

PORTARIA N.º 51, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Determina a instauração do **Processo Administrativo Sindicância** n.º 016/2023 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

A Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 016/2023.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo administrativo disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

- 1 – Marcelo Fonseca do Nascimento, matrícula n.º 2500, função Advogado.
- 2 – Liana Xavier Machado, matrícula n.º 2590, função Cirurgiã Dentista.
- 3 – Daniela dos Santos Gick, matrícula n.º 2218, função Farmacêutica.

Suplentes:

- 1 – Leticia Andrea Antunes Tavares, matrícula n.º 736, função Agente Comunitária de Saúde.
- 2 – Rozely Santos Lima Kempf, matrícula n.º 2232, função Técnica em Saúde Bucal.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo Administrativo Disciplinar seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em nove de março de dois mil e vinte e três (09.03.2023).

Miria Elisabete de Bairros Camargo
Diretora Presidenta da FMSC